

Zimbra

cleiton.silva@tjam.jus.br

Oficio

De : ADMINISTRATIVO PARINTINS <contato@voeparintins.com.br>

Assunto : Oficio

Para : Jorge T. Aguila <jorge.aguila@tjam.jus.br>, Contrato TJAM <contratos@tjam.jus.br>, CLP TJAM <cpl@tjam.jus.br>

Cc : DIRETORIA PARINTINS TAXI AEREO LTDA <diretoria@voeparintins.com.br>

Qua, 26 de Nov de 2014 12:29

 1 anexo

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Segue anexo oficio para as devidas providencias

ANTONIO MACEDO MENDONÇA
ADMINISTRATIVO
Phone: (92) 9972-9854/3651-7120/92268925

 **OFICIO 04-11-2014-PTM004.pdf**
2 MB

1 de 1

27/11/2014 08:1

Manaus, 26 de novembro de 2014.

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Att: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Referente: Pregão Eletrônico 32/2014

04.190.215/0001-73
INSC. EST. 04.146.188-06
INSC. MUN. 98.888.188-01
PARINTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO
DE PEÇAS PARA AVIÕES LTDA - ME
Av. Prof. Nilton Lins, Nº 300
Aeroclube do Amazonas-Hangar B-Flores
MANAUS CEP: 69.058 - 030 AM

Presados Senhores;

Vimos pelo presente cumprimenta-los, reiterando CARTA Nº 01/11/2014, solicitamos com base no edital 032/2014-TJAM, a concessão do prazo estabelecido em lei para apresentar a de débitos do INSS qual passou a ser conjunta RFB-PGFN e INSS, conforme informado pela receita federal para os ajuste necessários para emissão da CND conjunta, estamos anexando extratos emitidos pela mesma qual comprova a necessidade de ajuste no sistema de emissão de CND por parte da receita federal.

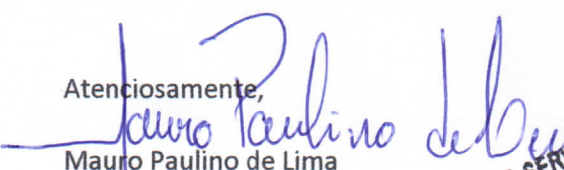
11.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

11.4.1 – Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TJAM, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões positivas com efeito de negativa.

Diante de tal situação, não temos como agir na forma em que estabelece o edital, nos colocamos aos critérios aplicados no mesmo, para que possamos usufruir deste benefício, já que comprovamos que a ineficiência do sistema da receita federal nos impede de apresentar a CND.

Desde já contamos com sua valiosa atenção.

Atenciosamente,


Mauro Paulino de Lima
Diretor Presidente

PARINTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO
DE PEÇAS PARA AVIÕES LTDA-ME
Mauro Paulino de Lima
Sócio-Administrador
CPF 581.732.772-49

Manaus, 07 de novembro de 2014.

Carta nº 01/11/2014-ADM-PTM

Recebido em 07/11/14
Edição de Mauro P. Lima
CPL / TJAM

Ao
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

REFERENTE: PROCESSO LICITATORIO PREGÃO EETRONICO Nº 032/2014-TJAM.

Prezados Senhores;

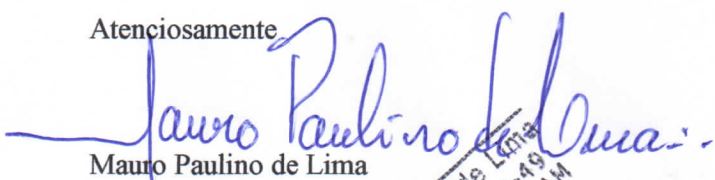
Vimos por meio deste cumprimenta-los, bem como solicitar que seja concedido os beneficios estabelecidos no edital 032/2014-TJAM. nos itens abaixo relacionados ao que se refere a CND conjunta do órgão federais em vigor a partir de 03/11/2014, qual esta pendente junto ao INSS por problemas técnicos deste órgão.

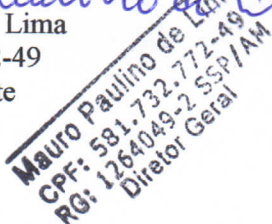
11.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. (art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06).

11.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TJAM, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultado ao TJAM convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Atenciosamente


Mauro Paulino de Lima
CPF: 581.732.772-49
Diretor Presidente


Mauro Paulino de Lima
CPF: 581.732.772-49
RG: 1264049-2 SSP/AM
Diretor Geral

04.190.215/0001-73
INSC. EST. 04.146.188-06
INSC. MUN. 98.888.188-01
PARINTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO
DE PEÇAS PARA AVIÕES LTDA - ME
Av. Prof. Nilton Lins, Nº 300
Aeroclube do Amazonas-Hangar B-Flores
MANAUS CEP: 69.058 - 030 AM

CHE - 0208-01 - ANAC.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

26/11/2014 12:22:32
Pag: 001

CNPJ: 04.190.215 - PARINTINS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA AVIOES LTDA

CNPJ: 04.190.215/0001-73

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição
40176673-0	030202	- AG. EXPIR. PRAZO P/ REG. LDCG.

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - RFB -----

No Débito	Situação	Modalidade
61260157-9	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

FIM DE RELATÓRIO

SICOB

LCPTPRO

DATAPREV-INSS

LCPTPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 26/11/14

LISTA DE COMPETENCIAS DE PROCESSOS

HORA: 12:24:03

PROCESSO 401766730 DCGO

COMPET.	LEV.	M.OF.	TIPO	DEB	CGC/CEI	FPAS		SALDO
10/2011	FP1		41	89	04.190.215/0001-73	5150	R\$	0,00
11/2011	FP1		41	89	04.190.215/0001-73	5150	R\$	0,00
01/2012	FP1		41	89	04.190.215/0001-73	5150	R\$	0,00
02/2012	FP1		41	89	04.190.215/0001-73	5150	R\$	5,13

000000 PROXIMA

ASSINALAR S ituacao ou V alor

F inalizar P rincipal M odulo A nterior